

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.285/24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

Define e regulamenta a premiação através do Termo de Adesão ao Uso da plataforma do Programa Nota Fiscal Gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente em especial o Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.561/2017, de 10 (dez) de novembro de 2017, que institui o programa municipal de premiação a consumidores, mediante a utilização da plataforma nota fiscal gaúcha do Estado do Rio Grande do Sul; e

Considerando a Instrução Normativa RE Nº 019/2014, de 03 (três) de abril de 2014, do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente; resolve

D E C R E T A R:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de Florianópolis, Rio Grande do Sul, à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
A partir de janeiro de 2025	Vale Compras	1 Prêmio de R\$ 250,00 1 Prêmio de R\$ 150,00 1 Prêmio de R\$ 100,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável: LETÍCIA BÁRBARA RIGO
Cargo: Coordenador do Departamento de Compras
Tipo Responsável: Titular
Local de retirada: Setor de Empenhos
E-mail: empenhos@florianopeixoto.rs.gov.br
Telefone: (54) 9.9176-6090

Responsável: GEISIELI FATIMA GALLINA
Cargo: Agente Administrativo
Tipo Responsável: Adjunto
Local de retirada: Setor de Empenhos
E-mail: administracao@florianopeixoto.rs.gov.br
Telefone: (54) 9.9176-6090

§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos dezesseis dias do mês de setembro de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 16.09.24

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICAÇÃO

Orlei Giaretta

17/09/2024 09:49:41 GMT-03:00 36212857091



Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.